 Santa Casa BH SAÚDE DE PONTA PARA TODOS	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 007	
		Estabelecido em: 25/10/2021	
		Nº Revisão: 02	Página 1 de 11
DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS		Classificação da informação: Pública	

1. OBJETIVO

Garantir o respeito aos direitos humanos e estabelecer diretrizes e critérios de diversidade, inclusão e valorização das pessoas nos processos de gestão de pessoas da Santa Casa BH, em todos os níveis hierárquicos. Promover a representatividade de grupos sociais minorizados por meio da definição, implementação e monitoramento de políticas, programas e iniciativas alinhadas à estratégia institucional, à cultura organizacional e ao reconhecimento do valor singular de cada indivíduo, fortalecendo um ambiente de trabalho cada vez mais justo, equitativo e inclusivo.

2. ABRANGÊNCIA

Santa Casa BH e partes interessadas.

3. SIGLAS E DEFINIÇÕES


Agenda 2030: Corresponde a um conjunto de programas, ações e diretrizes que orientam os trabalhos das Nações Unidas e de seus países membros rumo ao desenvolvimento sustentável, atribuindo responsabilidade a todos os componentes da sociedade para cumprimento dos 17 ODS e suas metas.

Aliada (o): Pessoa que se compromete ativamente com a promoção da equidade e da inclusão, mesmo não pertencendo diretamente a determinado grupo social ou categoria de diversidade. Um (a) aliado(a) reconhece seus privilégios, escuta com empatia, apoia ações afirmativas e utiliza sua posição para promover respeito, representatividade e justiça para todas as pessoas.

ASG (Ambiental, Social e Governança): Conjunto de critérios ambientais (A), sociais (S) e de governança (G) a serem considerados na avaliação de riscos, oportunidades e respectivos impactos, com o objetivo de nortear atividades, negócios e investimentos sustentáveis.

Discriminação: Ato de tratar uma pessoa ou grupo de forma injusta, desigual ou excludente com base em características pessoais ou identitárias, como raça, etnia, gênero, idade, deficiência, orientação sexual, entre outras. Pode ocorrer de forma direta ou indireta e contribui para a exclusão e a manutenção de desigualdades.

Direitos Humanos: São direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de suas individualidades, à vida e à liberdade, à livre opinião e expressão, o trabalho e à educação, entre outros.

	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 007	
		Estabelecido em: 25/10/2021	
		Nº Revisão: 02	Página 2 de 11
DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS		Classificação da informação: Pública	

Diversidade: Conjunto de diferenças e valores compartilhados pelas pessoas na construção da sociedade. Diz respeito à qualidade daquilo que é diverso, diferente, plural, com diferentes modos de percepção e abordagem.

D&I: Diversidade e Inclusão.

Equidade: É a disposição para reconhecer imparcialmente o direito de cada um, sem que haja necessidade de atender esses direitos da mesma maneira. Equidade não é sinônimo de igualdade, mas sim de adaptação do tratamento a um caso específico com o objetivo de deixá-lo mais justo possível para as partes envolvidas.

Grupo de Afinidade: Coletivo formado por pessoas que compartilham interesses, identidades ou objetivos em comum, especialmente relacionados a temas de diversidade, equidade e inclusão. Tem como propósito promover apoio mútuo, representatividade, conscientização e fortalecimento de vínculos dentro da organização.


Grupos Sub-representados/Minorizados: Grupos sociais historicamente excluídos ou com participação limitada nos espaços de decisão e poder político, econômico, social e institucional. Essa sub-representação resulta de processos estruturais de desigualdade e discriminação, que impactam o acesso a direitos, oportunidades e visibilidade.

Igualdade: Princípio que assegura a todas as pessoas os mesmos direitos, oportunidades e tratamento, independentemente de suas características ou identidades.

Inclusão: Ato ou efeito de adicionar pessoas em grupos e núcleos que antes não faziam parte, favorecendo a interação entre elas em um ambiente de respeito, diálogo e cooperação para a construção de soluções que interessem a todos.

LGBTQIAPN+: Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis e Transgêneros, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual, Não-Binária(o) e demais variantes, + outras possibilidades de orientação sexual e/ou de identidade de gênero.

ODS: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais a Organização das Nações Unidas está contribuindo a fim de que seja possível atingir a Agenda 2030 no Brasil.

	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 007	
		Estabelecido em: 25/10/2021	
		Nº Revisão: 02	Página 3 de 11
DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS		Classificação da informação: Pública	

ONU: Organização das Nações Unidas.

Pacto Global das Nações Unidas: Iniciativa da Organização das Nações Unidas - ONU, lançada em 2000, com o objetivo de engajar empresas e organizações na adoção de princípios universais nas áreas de direitos humanos, trabalho, meio ambiente e combate à corrupção, promovendo práticas de responsabilidade social e sustentabilidade em escala global.

PcD: Pessoa com deficiência.

Preconceito: Julgamento prévio, geralmente negativo, sobre uma pessoa ou grupo, baseado em estereótipos e suposições, sem conhecimento, experiência ou convívio suficientes. Costuma gerar atitudes hostis e discriminatórias.


Partes interessadas (Stakeholders): Pessoa ou instituição que pode afetar ser afetada ou se perceber afetada por uma decisão ou atividade (Provedor, Irmãos Associados, conselheiros, diretores, superintendentes, gerentes, coordenadores, colaboradores, corpo clínico, docentes, residentes, especializando, pesquisadores, estagiários, bolsistas, jovens aprendizes, voluntários, cooperados, prestadores de serviços, fornecedores, órgãos fiscalizadores e normativos, doadores, políticos, pacientes/clientes, acompanhantes, familiares, voluntários e visitantes, dentre outros).

Respeito: É um dos valores humanos que fundamentam a vida em sociedade. Seja em relações interpessoais ou em vista de normas, regras ou de um poder instituído. O respeito demonstra um sentimento positivo por uma pessoa ou para uma entidade e ações específicas e condutas representativas daquela estima.

PRS (Procedimento Sistêmico): Documento que descreve uma atividade ou interação sistêmica da instituição. Esse documento é aplicável a partir da interação das ações entre um conjunto de processos. A abrangência que consta no PRS deverá citar o (s) processo (s) envolvido (s) na atividade/tarefa e quem executa. É importante salientar que quando a abrangência do documento envolver somente um processo deverá ser descrito um POP - Procedimento Operacional Padrão e quando envolver dois ou mais processos será considerado PRS.

Santa Casa BH: Santa Casa de Belo Horizonte.

Vieses Inconscientes: Padrões automáticos de pensamento, aprendidos ao longo da vida, que influenciam nossas percepções, decisões e comportamentos de forma involuntária. Esses vieses afetam a forma como interpretamos e interagimos com as pessoas, muitas vezes reforçando estereótipos e desigualdades, mesmo sem intenção consciente.

 Santa Casa BH SAÚDE DE PONTA PARA TODOS	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 007	
		Estabelecido em: 25/10/2021	
		Nº Revisão: 02	Página 4 de 11
DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS		Classificação da informação: Pública	

4. DIRETRIZES

Alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS - 5: “Igualdade de gênero”, ODS – 8: Trabalho decente e Crescimento Econômico e ODS - 10: “Redução das desigualdades”, da Agenda 2030 do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), esta política tem por finalidade:


- Prevenir ou mitigar impactos adversos nos direitos humanos que estejam diretamente relacionados às suas atividades e operações, produtos ou serviços prestados em suas relações comerciais;
- Promover ativamente a inclusão de pessoas notadamente dos grupos PCDs, LGBTQIAPN+, Raça e Etnia, Gerações e Equidade de Gênero, em todos os seus processos;
- Posicionar institucionalmente que nenhum tipo de discriminação será tolerada;
- Responsabilizar e colaborar com os esforços da sociedade civil;
- Promover os valores éticos e humanos em todas as relações que estabelece;
- Convívio e respeito às diversidades étnicas, culturais, sociais, religiosas, sexuais e de necessidades especiais físicas ou intelectuais.

4.1 Diretrizes de Direitos Humanos:

A Santa Casa BH reafirma seu compromisso com os direitos humanos reconhecidos internacionalmente e expressos na Declaração Universal de Direitos Humanos, bem como, os princípios de direitos fundamentais estabelecidos na Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.

Como parte de sua responsabilidade institucional, a Santa Casa BH adota medidas para identificar, prevenir, mitigar e responder a possíveis impactos adversos aos direitos humanos em suas operações e relações. Para isso, implementa processos contínuos de diligência em direitos humanos, que envolvem a análise de riscos, o monitoramento de ações corretivas e a comunicação transparente sobre as medidas adotadas.

Na condição de signatária do Pacto Global das Nações Unidas, reafirma seu compromisso alinhada aos seus princípios 1 e 2, que tratam diretamente da promoção e do respeito aos direitos humanos reconhecidos internacionalmente, bem como da não participação em violações desses direitos. Pautamos nossas ações na defesa da dignidade de todas as pessoas, atuando de forma proativa para garantir que nenhum de nossos processos e relações institucionais contribua para abusos ou omissões que comprometam os direitos fundamentais dos indivíduos.


	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 007	
		Estabelecido em: 25/10/2021	
		Nº Revisão: 02	Página 5 de 11
DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS		Classificação da informação: Pública	

A Santa Casa BH tem o compromisso de avançar, constantemente, na consolidação da transformação cultural, tornando-se uma instituição cada dia mais segura, transparente, plural e acolhedora. Para isso, busca promover um ambiente diverso, inclusivo, respeitoso e que vise à valorização das pessoas, dentro e fora da instituição, de forma a contribuir para a redução das desigualdades no espaço de trabalho, em concordância com os objetivos do Mapa Estratégico.

4.2.1 Pilares de Diversidade:

A Santa Casa BH se compromete a reforçar continuamente seu compromisso de inclusão de todas as diversidades, promovendo ações transversais e específicas aos grupos abaixo, como foco no fortalecimento de políticas e processos que garantam os direitos, o respeito, a valorização e a equidade de oportunidades:

- Ações transversais:** Fortalecer a cultura organizacional inclusiva, com foco na promoção do respeito, valorização, pertencimento e equidade de oportunidades para todas as pessoas. Essas ações buscam integrar os princípios de diversidade e inclusão de forma ampla, consistente e estruturante em toda a organização, com o envolvimento ativo dos grupos de afinidade. Complementarmente, as ações específicas direcionam esforços às particularidades de cada grupo social, contribuindo para o enfrentamento de desigualdades históricas e o avanço da representatividade.
- Gênero:** Atuar na equidade de gênero por meio do estímulo ao empoderamento das mulheres, e com foco prioritário nas políticas de atração e iniciativas de desenvolvimento e gerenciamento de sucessão, promover mais representatividade feminina em posições de alta liderança, funções de tecnologia e/ou majoritariamente masculinas. Manter a equidade salarial em todos os níveis hierárquicos na instituição.
- Orientação Sexual e Identidade de Gênero - LGBTQIAPN+:** Promover um ambiente de trabalho inclusivo, combatendo a LGBTfobia e todas as formas de discriminação, de modo a garantir equidade de tratamento a todas as pessoas independentemente da orientação sexual, identidade ou expressão de gênero.
- Raça e Etnia:** Oferecer conhecimento e conscientização para o combate ao racismo, garantindo equidade de oportunidades a todas as pessoas, independentemente de etnia e raça, contribuindo para o aumento da população negra no mercado de trabalho e representatividade em todos os níveis hierárquicos na Santa Casa BH.
- Gerações:** Valorizar a diversidade etária, promovendo um ambiente de troca, respeito e aprendizado mútuo entre diferentes gerações. Acolher e incluir tanto jovens em início de carreira quanto pessoas mais experientes, reconhecendo o potencial, as contribuições e as necessidades de cada fase da vida profissional.

	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 007	
		Estabelecido em: 25/10/2021	
		Nº Revisão: 02	Página 6 de 11
DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS		Classificação da informação: Pública	

- Pessoas com Deficiência:** Em conformidade com a Lei de Cotas (Lei nº 8.213/1991), com o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) vigente a Santa Casa BH reafirma seu compromisso com a inclusão plena e efetiva das pessoas com deficiência. Todas as vagas abertas em todos os níveis hierárquicos já são divulgadas com possibilidade real de ocupação por PcDs, assegurando condições equitativas de acesso e permanência. Para isso, são promovidas ações contínuas de conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência, enfrentamento ao capacitismo e eliminação de barreiras culturais, atitudinais e de acessibilidade. As lideranças são capacitadas para atuar como agentes ativos da inclusão, garantindo um ambiente de trabalho acessível, respeitoso, diverso e genuinamente inclusivo, que valorize o potencial humano em sua totalidade.

4.3 Respeito e Não Discriminação:

A Instituição reconhece e valoriza a diversidade em todas as suas relações, considerando a cultura inclusiva fundamental para o fortalecimento da ética, a promoção de um ambiente organizacional saudável e o estímulo à inovação. Nesse sentido, não admite qualquer forma de discriminação, preconceito ou constrangimento no ambiente de trabalho, seja por parte de colaboradores(as) ou terceiros(as), e repudia práticas discriminatórias com base em gênero, orientação sexual, raça, etnia, nacionalidade, identidade de gênero, deficiência, faixa etária, religião, crenças, atividade profissional, filiação sindical, orientação política, condição socioeconômica e qualquer outra forma de discriminação social.

Ciente da existência de vieses inconscientes, a instituição reforça a importância de práticas que promovam a equidade, a empatia e a escuta ativa, buscando mitigar atitudes e decisões que possam, ainda que de forma não intencional, gerar exclusão ou desigualdade de oportunidades.


Todas as pessoas deverão ser tratadas de forma respeitosa e igualitária com base em suas habilidades e competências profissionais em todas as decisões pertinentes à relação de trabalho.

4.4 Equidade de Oportunidades e Promoção de uma Equipe Plural

A valorização das diversidades compõe as diretrizes da Santa Casa BH, e a equidade de tratamento e de oportunidades é garantida para todas as pessoas, em toda jornada de trabalho na Santa Casa BH, usuários, fornecedores e prestadores de serviços.

Alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, a Santa Casa BH direciona suas práticas institucionais para a promoção da equidade, inclusão e desenvolvimento humano em todos os níveis da organização.

Em consonância com o ODS 5 – Igualdade de Gênero, a instituição compromete-se com a eliminação de todas as formas de discriminação e violência contra mulheres e meninas. Atua especialmente em alinhamento com as metas 5.1, que propõe “acabar com todas as formas de discriminação contra todas as

 Santa Casa BH SAÚDE DE PONTA PARA TODOS	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 007	
		Estabelecido em: 25/10/2021	
		Nº Revisão: 02	Página 7 de 11
DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS		Classificação da informação: Pública	

mulheres e meninas em toda parte”, e 5.5, que busca “garantir a participação plena e efetiva das mulheres e igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão”. Nesse contexto, a Santa Casa BH implementa ações que promovem a equidade de gênero, a igualdade salarial e o fortalecimento de lideranças femininas.

Em atendimento ao ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, que visa “promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos”, a instituição reforça seu compromisso com a valorização dos colaboradores, o respeito aos direitos trabalhistas e a criação de ambientes de trabalho justos e inclusivos.


Comprometida também com o ODS 10 – Redução das Desigualdades, a Santa Casa BH atua especialmente em alinhamento com a meta 10.2, que estabelece “até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra”. Com base nesse princípio, a instituição vem aprimorando continuamente sua cultura organizacional e seus processos internos, promovendo a diversidade e a inclusão como pilares fundamentais para o desenvolvimento sustentável.

Todos os públicos que se relacionam com a Santa Casa BH têm o dever e compromisso de criar um ambiente de trabalho inclusivo, em que todos e todas são respeitados e valorizados, independente de gênero, orientação sexual, raça, etnia, nacionalidade, identidade de gênero, deficiência, faixa etária, religião, crenças, atividade profissional, filiação sindical, orientação política, condição socioeconômica e qualquer outra forma de discriminação social, desde as normatizações internas até os processos de atração e seleção.

Para construir uma gestão de pessoas inclusiva e plural, em todas as contratações são mencionados a importância desta Política e a declaração de que serão bem-vindas candidaturas de pessoas com as mais diversas identidades, etnias, religiões e origem, de maneira a estimular a integração de minorias e grupos vulneráveis. Ademais, são incentivadas as formações de líderes que valorizem a diversidade, inclusão, fomentem o desenvolvimento e o alcance das metas institucionais em consonância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

A Santa Casa BH está comprometida em estabelecer políticas, processos, programas e iniciativas que não limitem o acesso a elas por qualquer das partes interessadas envolvidas, quer sejam líderes, demais níveis hierárquicos, usuários, fornecedores, prestadores de serviço etc.

Todas as pessoas da Santa Casa BH devem ter a oportunidade de conhecer os processos de gestão de pessoas da Instituição e não deve haver qualquer forma de restrição, explícita ou implícita, sobre país, gênero, religião, cultura, crença, orientação sexual, presença de deficiência, atividade profissional, raça, etnia, idade ou qualquer outro aspecto de diversidade, desde que seja assegurada a saúde e segurança de todas as

	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 007	
		Estabelecido em: 25/10/2021	
		Nº Revisão: 02	Página 8 de 11
DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS		Classificação da informação: Pública	

peessoas em seu ambiente de trabalho.

4.5 Responsabilidade e Integração Social:

A Santa Casa BH se compromete em reforçar a convivência social acompanhando e fornecendo apoio às mais diversas instituições da sociedade civil que se engajem neste tema, para fortalecer não apenas o desenvolvimento pessoal, mas integração social e institucional. Neste sentido, o compromisso com a diversidade e a inclusão pressupõe uma integração coletiva que fomente o conhecimento e valorização de diferentes grupos sociais.

4.6 Direitos do Paciente e Familiares:


Os Direitos dos pacientes e seus familiares estão dispostos na Portaria nº 1.820, de 13/08/2009, do Ministério da Saúde e na Resolução nº 553, de 09/08/2017, do Conselho Nacional de Saúde. A Santa Casa BH, atua alinhada a essas condutas, com o intuito de preservar os direitos mínimos previstos para os pacientes do SUS.

A promoção do direito de acesso igualitário, gratuito e integral aos hospitais públicos ou conveniados ao SUS, independentemente de sua classe social, sexo, cor, crença, idade ou localidade de sua moradia, é exercida pela instituição, em sintonia com esta política.

A Santa Casa BH preza pelo oferecimento dos direitos básicos aos seus pacientes e familiares, pelo qual podemos destacar os seguintes direitos:

- Acessar o seu prontuário contendo todas as informações dos profissionais envolvidos em sua assistência, assim como acesso às contas das despesas de seu atendimento;
- Consentir ou recusar, de forma livre, voluntária e esclarecida, depois de adequadamente informado, sobre quaisquer procedimentos e diagnósticos, preventivos ou terapêuticos, salvo se isso acarretar risco à saúde pública e nos casos de iminente perigo de vida;
- Acesso a um tratamento adequado e efetivo para sua situação clínica;
- Preservação de sua intimidade, devendo os profissionais envolvidos conservar o sigilo profissional.

A instituição, visando dar conhecimento aos pacientes e familiares sobre seus direitos, bem como oferecer informações sobre os respectivos funcionamentos, promove a sua disseminação por meio de canais de comunicação, como por exemplo a publicação eletrônica via site, adotando uma linguagem simples e

	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 007	
		Estabelecido em: 25/10/2021	
		Nº Revisão: 02	Página 9 de 11
DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS		Classificação da informação: Pública	

precisa, de fácil entendimento.


4.7 Disseminação da Política:

Como parte do compromisso institucional com o respeito à diversidade, à equidade e à inclusão, a área de Diversidade e Inclusão investe continuamente na formação de seus colaboradores, promovendo conhecimento, sensibilização e mudança de cultura em todos os níveis da organização.

As ações de formação e treinamento visam não apenas o desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais, mas também o fortalecimento de **uma equipe plural**, inovadora e alinhada aos princípios desta política. Para isso, são desenvolvidas diversas iniciativas, entre as quais destacam-se:

- Fortalecer os grupos de afinidade, formados por colaboradores da instituição que pertencem a grupos sub-representados/minorizados ou que atuam como aliados, participando de forma voluntária com o objetivo de promover discussões, reflexões e propostas de ações sobre temas relevantes relacionados às diferentes dimensões da diversidade no contexto institucional;
- Definir ações relacionadas à diversidade e inclusão, refletidas em processos promovendo novas abordagens como atração e seleção com o estabelecimento de vagas afirmativas, avaliação de desempenho, desenvolvimento de lideranças e Política de Gestão de Pessoas (POL INST SCBH 009) de modo a ampliar a representatividade e garantir igualdade de oportunidades;
- Promover uma gestão inclusiva, por meio da implementação de estratégias que assegurem um ambiente de trabalho seguro, respeitoso, diverso e acolhedor para todas as pessoas;
- Promover treinamentos contínuos, divulgação de materiais educativos, artigos, campanhas internas e externas e promoção de eventos e palestras com especialistas e pessoas com vivências alinhadas aos valores institucionais, com o objetivo de sensibilizar e preparar os colaboradores para relações mais conscientes, respeitadas e inclusivas.
- Essas ações fazem parte de uma jornada permanente de aprimoramento, contribuindo para a consolidação de uma cultura organizacional baseada na equidade, no respeito às diferenças e no fortalecimento da convivência ética e empática.

5. DOS MECANISMOS DE CONTROLE E DOS DESDOBRAMENTOS:

	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 007	
		Estabelecido em: 25/10/2021	
		Nº Revisão: 02	Página 10 de 11
DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS		Classificação da informação: Pública	

Esta política será avaliada periodicamente, por meio de relatórios de resultados, incluindo indicadores, auditorias, pesquisas de satisfação, análise crítica, relatórios de sustentabilidade, conforme mecanismo de controle a ser estabelecido por cada área, visando avaliar a adesão, aplicabilidade e eficácia da diretriz, além de fornecer uma visão abrangente do impacto institucional.

Os processos relativos a esta política será desdobrada de forma transversalizada, sendo que seu fluxo de aplicação operacional deverá ser detalhado por meio de PRS - Procedimento Sistemático específico. O monitoramento dos resultados da respectiva política serão mensurados e analisados por meio de instrumento (s) acima referenciado (s), de forma contínua.

Esta política apresenta seus principais desdobramentos por meio dos seguintes PRS's:

- PRS INST CONF CULT 007 – Operacionalização do Programa de Diversidade e Inclusão da SCBH.
- PRS INST ATR SEL 002 - Processo seletivo GUPY- Santa Casa BH.
- POP GER ATR SEL 009 - Processo Seletivo para Vagas Afirmativas.


6. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Este normativo deve ser revisado a cada dois anos com relação à aderência às Políticas, às Normas, aos Procedimentos ou sempre que identificadas mudanças significativas nos processos.

7. DESCUMPRIMENTO DA POLÍTICA

Na Santa Casa BH, valorizamos a colaboração para um ambiente íntegro. Caso presencie ou tenha conhecimento de qualquer irregularidade, reúna o máximo de informações e evidências possíveis e denuncie de forma segura pelo site www.ouvidordigital.com.br/santacasabh ou pelo telefone 0800 892 5020. A denúncia pode ser feita anonimamente ou com identificação, de acordo com sua escolha. Sua identidade será preservada, e a Santa Casa BH não permitirá qualquer tipo de retaliação.

Os envolvidos nos fatos, após o processo de apuração, se comprovada a violação a essa ou a outras Políticas e normas correlatas estarão sujeitos às medidas disciplinares, administrativas e legais cabíveis, conforme previsto: (i) nas regras internas da Santa Casa BH, como no PRS INST CONF CULT 001 – Procedimentos sobre Aplicação de Regras de Consequências; (ii) na legislação aplicável (LGPD, CLT, etc.); e (iii) nos instrumentos contratuais pertinentes, sem prejuízo de eventual responsabilização civil, penal ou administrativa perante as autoridades competentes.

 Santa Casa BH SAÚDE DE PONTA PARA TODOS	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 007	
		Estabelecido em: 25/10/2021	
		Nº Revisão: 02	Página 11 de 11
DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS		Classificação da informação: Pública	

8. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

ONU - Organização das Nações Unidas. Pacto Global Rede Brasil. Acessível em <http://www.pactoglobal.org.br>. Acesso em 29 maio 2025.

ONU - Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaração-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em 29 maio 2025.

Programa Diversidade e Inclusão, disponível em: [Projeto Diversidade | Grupo Santa Casa BH](#).

SANTA CASA BH. Estatuto da Santa Casa de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 2024. Disponível em: <https://santacasabh.org.br/organizacao/>. Acesso em 29 maio 2025.

SANTA CASA BH. Regras Institucionais de Conduta da Santa Casa de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 2023. Disponível em: <https://santacasabh.org.br/compliance/>. Acesso em 29 maio 2025.

SANTA CASA BH. Política de Gestão de Pessoas. Disponível em: <https://santacasabh.org.br/politicas/>. Acesso em 01/04/2025.

9. ANEXOS

Elaboração / Revisão	Análise Crítica	Aprovação
Governança Corporativa, demais Gerências e Superintendentes responsáveis Data: 24/06/2025	Comitê Estratégico de Aprimoramento Organizacional - CEAO Data: 14/08/2025	Núcleo de Direção Superior- NDS Data: 19/08/2025